HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 505/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63148.031826/2026-11

2. Descrição da necessidade

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO

2.1- Objeto: A presente contratação visa atender à necessidade de equipar a copa do Gabinete da Diretora e o Rancho desta instituição com utensílios, eletrodomésticos e eletroportáteis de cozinha.

2.2- Necessidade de Aquisição: Os bens supracitados são de suma importância para a rotina diária desta Unidade, sendo materiais indispensáveis para o preparo rápido, aquecimento, fracionamento e consumo de refeições diárias tanto na copa do Gabinete da Diretora quanto no Rancho.

Nessa linha a aquisição em questão justifica-se pela necessidade de conferir infraestrutura básica, completa e funcional para essas cozinhas, otimizando o tempo gasto na manipulação dos alimentos e no serviço das refeições.

A ausência de tal material ou a falta de reposição adequada compromete gravemente a eficiência diária e a dinâmica operacional dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) que dependem dessas estruturas. Muitos desses utensílios — especialmente os itens de vidro e louçaria— sofrem desgaste natural e perdas constantes por quebras acidentais decorrentes do uso intensivo e contínuo, gerando a necessidade periódica de recomposição do estoque operacional.

Assim, sem a disponibilidade e o suprimento imediato desses equipamentos e utensílios, o fluxo de atendimento alimentar é prejudicado, gerando atrasos na rotina dos militares e servidores. A aquisição garante a agilidade necessária e o reabastecimento logístico ideal, assegurando que o preparo e o consumo das refeições ocorram de forma prática e imediata na rotina da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Diretoria	VINICIUS VIANA SOLEDADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

4.1 Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

4.2 Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina:

4.2.1 **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia):** Certificação compulsória de segurança para os aparelhos eletrodomésticos e eletroportáteis , garantindo que os itens atendam aos padrões brasileiros de segurança elétrica.

4.2.2 **Procel (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica):** Os equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis movidos a energia elétrica deverão, preferencialmente, apresentar o Selo Procel de Economia de Energia classe "A", visando o menor consumo de energia e maior eficiência energética.

4.3 Requisitos tecnológicos:

O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

4.3.1 **Compatibilidade com a Rede Elétrica local:** Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica (voltagem) disponível nas instalações da copa do Gabinete e do Rancho, bem como possuir plugues e tomadas que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).

4.3.2 **Ergonomia e Funcionalidade:** Os utensílios de consumo (copos, pratos e talheres) e eletroportáteis devem ser de fácil manuseio e operação intuitiva, agilizando as tarefas diárias de aquecimento e fracionamento de refeições.

4.4 Requisitos de durabilidade e especificação dos materiais:

4.4.1 **Resistência mecânica e durabilidade (Itens de Consumo):** Pratos, copos e colheres devem possuir composição de material com alta resistência ao uso contínuo e a lavagens repetidas. Para o Rancho, os talheres devem ser preferencialmente de aço inoxidável para evitar corrosão. Os itens de vidro/louça devem possuir espessura adequada para mitigar o índice de quebras acidentais na rotina diária.

4.4.2 **Capacidade interna (Eletroportáteis):** O micro-ondas e demais eletros devem possuir dimensões externas compatíveis com o espaço físico das bancadas da copa e capacidade interna em litros condizente com a volumetria dos pratos e refeições que serão aquecidos simultaneamente.

4.4.3 **Controles e Facilidade de Limpeza:** Os eletroportáteis devem possuir painéis de controle simples e revestimento interno de fácil higienização (tecnologias antiaderentes ou superfícies lisas), facilitando a manutenção e a limpeza diária após o uso.

4.4.4 **Assistência Técnica e Garantia:** O fornecedor deve garantir que os eletrodomésticos e eletroportáteis possuam garantia de fábrica mínima (geralmente de 12 meses) e ampla rede de assistência técnica autorizada e disponível no Estado do Rio de Janeiro.

4.5 Premissas e restrições:

4.5.1 Os itens a serem licitados não possuem premissas e restrições especiais, devendo apenas cumprir as especificações de dimensões, materiais e capacidades descritas no Termo de Referência e no Relatório de Itens.

4.6 Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

4.6.1 Os equipamentos eletroportáteis e eletrodomésticos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais de instrução, operação e instalação redigidos em Língua Portuguesa, de modo a garantir a correta utilização por parte dos usuários da copa e do Rancho.

4.7 Requisitos de sustentabilidade:

4.7.1 O equipamento deve possuir alta eficiência energética, utilizando tecnologia que minimize o consumo de recursos naturais, em alinhamento com as políticas de sustentabilidade da instituição.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

(Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado identificou duas alternativas principais para o atendimento da necessidade, a saber:

5.2 Alternativa 1 — Aquisição de Equipamentos e Utensílios Novos

Consiste na compra direta de eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios de consumo de marcas consolidadas no varejo/mercado nacional, com garantia de fábrica e ampla rede de assistência técnica autorizada.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
•Garantia de fábrica e suporte técnico autorizado de marcas nacionais; •Incorporação definitiva dos bens ao patrimônio da Administração; •Recomposição imediata do estoque de consumo (copos, pratos e talheres); •Ausência de custos contratuais mensais recorrentes (menor custo total); •Equipamentos novos com alta eficiência energética (Selo Procel A); •Ampla concorrência no mercado varejista e atacadista.	•Necessidade de desembolso orçamentário integral no momento da compra; •Responsabilidade interna da Administração pela guarda, controle patrimonial e descarte dos itens desgastados ou inservíveis.

5.3 Alternativa 2 — Locação de Equipamentos

Contrato de locação de eletrodomésticos e eletroportáteis com empresa prestadora de serviços, com previsão de manutenção ou substituição inclusa na mensalidade.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
•Menor desembolso financeiro inicial; •Manutenção preventiva e corretiva terceirizada e incluída no custo mensal; •Substituição do aparelho em caso de quebra definitiva sem custo extra.	•Inexistência de mercado para locação de utensílios de consumo (como pratos, copos e colheres) devido à natureza perecível por quebra; •Custo total de locação acumulado ao longo dos anos supera o valor de compra dos aparelhos; •Risco de dependência contratual de terceiros para reparos diários;

	•Não gera incorporação de patrimônio público.

5.4 Justificativa Técnica e Econômica da Alternativa Escolhida:

A **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Novos (Alternativa 1)** é a solução que melhor atende às exigências técnicas, operacionais e econômicas identificadas neste ETP.

Do ponto de vista operacional, a locação mostrou-se completamente inviável para o atendimento integral da demanda, visto que o mercado não pratica a locação de utensílios básicos (como pratos, colheres e copos de vidro), cuja perda e quebra são inerentes ao uso rotineiro.

Sob o aspecto econômico, eletroportáteis domésticos e de copa (como micro-ondas, balanças etc.) possuem um custo de aquisição relativamente baixo no mercado nacional e longa vida útil, fazendo com que o pagamento de aluguéis mensais recorrentes se torne flagrantemente antieconômico para a Administração a médio e longo prazo. Portanto, a aquisição por meio de Dispensa Eletrônica garante a seleção da proposta mais vantajosa, o pleno reabastecimento das copas e o uso eficiente dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Definição da solução escolhida

Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

Fornecimento de Bens e Materiais - Utensílios, Eletrodomésticos e Eletroportáteis de cozinha

6.2 Característica do objeto:

6.2.1 O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.3 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

6.3.1 é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
6.3.2 é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
6.3.3 é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

6.4 Definição da natureza de execução do objeto:

6.4.1. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que não trata-se de fornecimentos contínuos.

6.5 Regime de fornecimento:

6.5.1 Tendo em vista a necessidade de fornecimento para as copas envolvidas, a entrega será prestada em parcela única, no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.6 Justificativa da escolha da solução:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

a) Agilidade e Funcionalidade Diária: Os eletroportáteis (como micro-ondas) e utensílios fornecem a infraestrutura necessária para o aquecimento rápido, processamento elementar e fracionamento ágil das refeições diárias de militares e servidores.

b) Recomposição de Estoque por Desgaste: A solução viabiliza o reabastecimento imediato de pratos, copos e colheres que sofrem perdas constantes e quebras acidentais decorrentes do uso intensivo e contínuo no Rancho e no Gabinete.

c) Padronização do Serviço de Copa: A aquisição de conjuntos padronizados de utensílios de boa qualidade confere uniformidade visual e operacional ao serviço de alimentação e atendimento da Organização Militar.

d) Praticidade e Economia de Tempo: A automação básica proporcionada por eletroportáteis modernos otimiza o fluxo de manipulação alimentar diária, reduzindo o tempo de espera dos usuários durante os intervalos de refeição.

6.7 Manutenção e Assistência Técnica:

6.7.1 Os equipamentos eletroportáteis e eletrodomésticos adquiridos devem possuir rede de assistência técnica autorizada disponível e ativa no Estado do Rio de Janeiro.

6.7.2 Durante o período de vigência da garantia contratual/fábrica (mínimo de 12 meses), o fornecedor ou a rede autorizada do fabricante prestará o suporte necessário para correção de vícios ou defeitos ocultos de fabricação.

6.7.3 Uma vez notificado sobre falhas ou defeitos nos aparelhos dentro do prazo de garantia, o Contratado realizará a reparação ou a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

6.7.4 O prazo indicado acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa quantitativa dos bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar foi dimensionada de forma a garantir o estrito atendimento das necessidades operacionais da copa do Gabinete da Diretora e do Rancho, utilizando critérios objetivos baseados no perfil dos usuários e na natureza de uso de cada ambiente. O planejamento quantitativo dividiu-se sob duas premissas fundamentais:

a) Bens Permanentes (Eletrodomésticos e Eletroportáteis): A definição das quantidades de aparelhos elétricos baseou-se no espaço físico disponível nas bancadas das copas e na demanda de fluxo de usuários simultâneos.

b) Bens de Consumo e Utensílios de Cozinha: A quantificação de utensílios de vidro, louça e aço inoxidável levou em consideração o **efetivo diário médio de usuários** que realizam suas refeições nas dependências da Organização Militar e a **margem estatística de perda operacional**.

Por fim, salienta-se que a indicação detalhada das quantidades estimadas por item encontra-se discriminada no Relatório de Itens Contratados e replicada no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.430,83

Os valores dos bens mencionados no presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial n° 1263 /2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta possibilidade poderá ser considerada, excepcionalmente, quando o objeto for divisível, e que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do HNMD contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

(Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

Com a execução da presente contratação, a Administração busca alcançar benefícios diretos e indiretos que impactarão positivamente a rotina da Unidade, destacando-se:

9.1 Benefícios Diretos e Operacionais

a) Celeridade e Praticidade na Rotina Diária: A disponibilização de eletroportáteis modernos e funcionais facilitará na preparação de refeições e o preparo imediato de bebidas. Esse dinamismo otimiza o tempo gasto na copa do Gabinete da Diretora e no Rancho, conferindo agilidade ao fluxo de atendimento alimentar da tripulação e dos servidores.

b) Recomposição Logística Contínua: A aquisição de novos pratos, copos e colheres restabelecerá a capacidade operacional total do Rancho, sanando o déficit gerado pelo desgaste natural e pelas quebras acidentais acumuladas ao longo do tempo. O reabastecimento adequado garante que não ocorra descontinuidade ou atrasos no momento de servir as refeições diárias.

c) Padronização e Funcionalidade das Instalações: O suprimento de utensílios novos e uniformes confere um padrão visual e funcional adequado às duas copas, assegurando que o consumo de alimentos ocorra de maneira digna e prática para todos os usuários da Organização Militar.

9.2 Benefícios Indiretos e Econômicos

d) Promoção da Eficiência Energética: A substituição de aparelhos antigos ou a introdução de novos equipamentos com alta eficiência (Selo Procel Classe A) contribuirá diretamente para a moderação do consumo de energia elétrica da Unidade, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da economicidade.

e) Otimização do Tempo de Serviço: A redução do esforço manual e do tempo de espera para o aquecimento ou fracionamento de alimentos reflete-se na melhoria do bem-estar dos servidores e militares em suas pausas regulamentares, permitindo o pronto retorno às suas atividades finalísticas no nosocômio/OM.

Ao atingir esses resultados, a contratação demonstra pleno alinhamento com o princípio da eficiência, justificando o investimento público através da melhoria perceptível na infraestrutura de apoio logístico da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação de ambiente e/ou capacitação de pessoal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados em conformidade com o art. 18, inciso XII, da Lei n° 14.133/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação do ponto de vista econômico, técnico e socioambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS VIANA SOLEDADE
Data: 29/10/2026 16:20:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS VIANA SOLEDADE
Responsável pela contratação direta